



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

1ª NOTIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2026 - COMPRASGOV Nº 90104/2026 - SANEACRE

OBJETO: Aquisição de motocicletas novas (zero quilômetro), destinadas ao atendimento das demandas operacionais e administrativas do Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre (SANEACRE).

A **Divisão de Pregão – DIPREG** comunica aos interessados que o processo licitatório acima mencionado, com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, nº 14.228, de 18/03/2026 e Jornal OPINIÃO, do dia 20/03/2026, D.O.U. em 23/03/2026, e aí nda nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <http://www.licitacao.ac.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://licitacoes.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes>, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, **NOTIFICA**, conforme abaixo:

0.1. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO:** Requer: A adequação das especificações técnicas, em conformidade com o Termo de Referência; A eliminação de exigências restritivas que comprometam a competitividade; A correção das divergências entre os documentos do edital; O esclarecimento quanto à exigência de cor dos veículos; A republicação do edital, caso necessárias alterações substanciais.

0.1.1. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SANEACRE):**

Em atenção aos pedidos de Impugnação apresentados pelas empresas interessadas no Pregão Eletrônico SRP nº 104/2026, cujo objeto é a aquisição de motocicletas novas (zero quilômetro), destinadas ao atendimento das demandas operacionais e administrativas do Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre (SANEACRE), esclarece-se o que segue:

1. **DAS ESPECIFICAÇÕES:**

1.1. Cumpre esclarecer que a empresa encontra-se equivocada quanto à interpretação das especificações técnicas estabelecidas no edital.

1.2. Ressaltamos que, ao definir os requisitos, foi expressamente indicado o limite **máximo** a ser aceito, conforme descrito abaixo:

- Até 162,7 cc de cilindrada;
- Até 14,7 CV de potência;
- Até 1,60 kgf.m de torque;
- Modelo de referência: tipo Bros, Yamaha Crosser ou similar.

1.3. Em nenhum momento consta, no edital ou em seus anexos, a exigência de valores mínimos para tais especificações. Pelo contrário, a utilização do termo “até” deixa claro que se tratam de limites máximos, estabelecidos justamente com o objetivo de **ampliar a competitividade do certame**, permitindo a participação de um maior número de empresas aptas a atender à demanda.

1.4. Dessa forma, não procede a interpretação apresentada pela empresa, uma vez que está em desacordo com o texto expresso do edital.

1.5. Por fim, informamos que as especificações permanecerão inalteradas, não havendo, portanto, qualquer modificação a ser realizada.

2. **DIRECIONAMENTO DO CERTAME**

2.1. Esclarecemos, ainda, que em nenhum momento houve direcionamento para qualquer marca ou fabricante específico. As especificações técnicas foram elaboradas de forma ampla e objetiva, de modo a abranger diversos modelos disponíveis no mercado, garantindo isonomia e ampla competitividade entre os participantes.

2.2. Importa destacar que as marcas mencionadas no edital constam **apenas como referência**, não configurando, em hipótese alguma, exigência vinculante. Tal indicação tem caráter meramente exemplificativo, com o objetivo de facilitar a compreensão do tipo de motocicleta pretendido.

2.3. Ressaltamos, ainda, que a expressão “tipo Trail” compreende uma categoria de motocicletas amplamente difundida no mercado, na qual se enquadram diversos modelos de diferentes fabricantes, não se restringindo às marcas citadas.

2.4. Dessa forma, resta evidenciado que não houve qualquer direcionamento indevido, mas sim a definição de critérios técnicos compatíveis com a necessidade da Administração, preservando os princípios da legalidade, isonomia e competitividade.

3. **EXIGENCIA DESPROPORCIONAIS E SEM JUSTIFICATIVA**

3.1. Ressaltamos, ainda, que a dúvida justificativa para a presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Anexo do Edital – Termo de Referência, especificamente em sua Cláusula 2 (Justificativa da Contratação).

3.2. O referido documento apresenta, de forma clara e objetiva, as razões que motivaram a definição das especificações técnicas adotadas, bem como a necessidade administrativa a ser atendida, demonstrando a adequação dos critérios estabelecidos.

3.3. Dessa forma, todas as exigências constantes no edital possuem respaldo técnico e administrativo, não havendo qualquer irregularidade ou necessidade de revisão.

4. **REFERENTE A COR**

4.1. Verificou-se que nem o Edital, nem o Termo de Referência, estabeleceram cores específicas como critério de aceitabilidade ou requisito técnico obrigatório.

4.2. A omissão quanto à cor foi deliberada para evitar o direcionamento do certame e garantir a ampla competitividade. Portanto, serão aceitos produtos de qualquer coloração, desde que atendam integralmente às demais especificações técnicas e de qualidade descritas no edital.

Respondido por:

Nilmara de Lima Pinto

Chefe da Divisão de Licitações - SANEACRE

Portaria nº 293 de 17 de abril de 2023

4.3. **NOTIFICAÇÃO:**

Desta forma, a Pregoeira da Divisão de Pregão - DIPREG, após as respostas aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, e considerando que as respostas não alteram a formulação das propostas, informa que a data da abertura da licitação permanece marcada para o dia **06/04/2026 às 9h15min (Horário de Brasília)**.

Rio Branco - AC, 27 de março de 2026.

Janaina V. Cunha
Pregoeira da Divisão de Pregão - DIPREG
Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA VASCONCELOS CUNHA**, Cargo **Comissionado**, em 27/03/2026, às 11:56, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0020089386** e o código CRC **B18BDC48**.